



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Chapadão do Sul/MS. A definição dos valores para o credenciamento foi realizada com base em pesquisa de mercado, composta por cotações diretas com fornecedores do ramo funerário atuantes na região, bem como pela análise de contratações públicas similares.

Ressalta-se que foram obtidas cotações completas contendo todos os itens previstos no Termo de Referência, o que conferiu maior consistência e aderência técnica à formação dos preços.

Durante a análise das referências coletadas, verificou-se que o mercado funerário opera, em sua maioria, por meio de pacotes integrados de serviços, o que dificultou a obtenção de valores diretamente comparáveis com os itens individualizados definidos pela Administração.

Diante disso, procedeu-se à análise crítica das informações, com exclusão de valores considerados incompatíveis ou divergentes tecnicamente, tais como:

- Itens com descrição divergente do objeto pretendido;
- Referências com padrão superior ao especificado;
- Dados incompletos ou sem correspondência técnica adequada.

Após a validação das fontes, foi adotada a metodologia de média saneada, com exclusão de valores discrepantes, assegurando maior fidedignidade e coerência à estimativa de preços.

Os valores definidos representam preços máximos aceitáveis para a contratação, sendo que a execução ocorrerá conforme a demanda, garantindo economicidade e evitando pagamentos indevidos.

Dessa forma, conclui-se que os preços estabelecidos estão compatíveis com os praticados no mercado e atendem ao interesse público, assegurando eficiência, razoabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado foi consolidado com base na média saneada dos itens constantes no Termo de Referência, conforme quadro demonstrativo de preços.

Valor estimado da contratação: R\$ 552.730,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao limite máximo previsto para execução dos serviços durante a vigência do credenciamento.

Renato Alves Campos

Técnico de Atividades Organizacionais II

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE29-8530-5899-8DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO ALVES CAMPOS (CPF 025.XXX.XXX-86) em 04/05/2026 11:18:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 04/05/2026 14:02:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AE29-8530-5899-8DAC>



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O objetivo da Administração Pública é garantir a contratação mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

A regra geral para contratação é a realização de licitação. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 prevê exceções, dentre elas a inexigibilidade de licitação, aplicável quando há inviabilidade de competição.

No presente caso, a contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de credenciamento para objetos que possam ser contratados por esse meio.

A escolha do credenciamento justifica-se pela natureza dos serviços funerários, caracterizados como essenciais, contínuos e de demanda imprevisível, exigindo atendimento imediato à população em situação de vulnerabilidade social.

A seleção dos contratados ocorre em razão da pluralidade de interessados aptos, sendo credenciados todos os fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, sem exclusividade.

Dessa forma, não há escolha de um único fornecedor, mas sim a habilitação de todos os interessados que preencham as condições exigidas, garantindo isonomia, transparência e ampliação da competitividade.

O atendimento será realizado mediante sistema de rodízio entre os credenciados, assegurando distribuição equitativa das demandas, afastando qualquer discricionariedade na seleção.

Assim, o credenciamento mostra-se como a forma mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Renato Alves Campos

Técnico de Atividades Organizacionais II

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE29-8530-5899-8DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO ALVES CAMPOS (CPF 025.XXX.XXX-86) em 04/05/2026 11:18:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 04/05/2026 14:02:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AE29-8530-5899-8DAC>